



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 595/12, de 28 de junho de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 633/11, de 07 de dezembro de 2011;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
02 – ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social  
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....830...R\$ 7.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso à redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento  
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE .....313...R\$ 7.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 28 de junho de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração